



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 19 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.543

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATO Nº 2, de
18 de março de 2020.

Limita a presença do público nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que a doença COVID-19, causada pelo Novo Coronavírus, é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO que o Senhor Prefeito Municipal Marcus Augustin Soliva, publicou Decreto Municipal adotando medidas orientando a não realização de eventos com mais de 30 (trinta) pessoas;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o País, sejam nas empresas privadas, esporte e serviço público;

R E S O L V E, pelos motivos supra, adotar as seguintes medidas no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá:

1) Fica limitado, pelo período de 30 (trinta) dias, a presença do público nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá no número máximo de 30 (trinta) pessoas, podendo o prazo ser prorrogado;

2) Ficam canceladas, pelo período de 30 (trinta) dias, as Sessões Solenes e Especiais, bem como as Audiências Públicas;

3) Os Senhores Vereadores com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, bem como aqueles que sentirem sintomas da doença, ou mesmo gripais, poderão se ausentar das Sessões, mediante simples comunicação verbal à Presidência da Câmara, sendo consideradas tais ausências, justificadas.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 19 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.543

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Ato nº 2, de 18 de maio de 2020 – continuação.

-2-

4) Os Servidores e Assessores Parlamentares com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, bem como aqueles que sentirem sintomas da doença, ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante simples comunicação por escrito, à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, sendo consideradas tais ausências, justificadas.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO
VALLADARES
COUTINHO:29588256801

Assinado de forma digital por MARCELO
CAETANO VALLADARES
COUTINHO:29588256801
Dados: 2020.03.19 16:29:23 -03'00'

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Administrativo

MC/ma.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 19 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.543

LICITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial nº 192/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material odontológico, destinados à Secretaria de Saúde. A Secretária de Saúde, nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologou o processo supracitado para as empresas **BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, itens 06, 08, 10, 11, 14, 16, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74, no valor total de R\$ 37.424,00; **DENTAL PRIME PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, itens 07 e 20, no valor de R\$ 6.890,00 e **E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EPP**, itens 01, 03, 05, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 88, 89 e 90 no valor de R\$ 63.124,39 e **N. M. LEMES RIBAS DE SOUZA -ME**, itens 02, 04, 23, 30, 81, 85, 86 e 91, no valor de R\$ 11.191,30 e **ODONTOSUL LTDA**, itens 09, 15, 21 e 22, no valor total de R\$ 8.300,00.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 06/20. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de ônibus, micro-ônibus e vans destinados à Secretaria de Esportes. Empresa/Valor: **ÁRIES TRANSPORTE E TURISMO LTDA -EPP**, Até R\$ 26.000,00; **EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA -EPP**, Até R\$ 54.500,00 e **TRANSVALE TURISMO, FRETAMENTO E LOCAÇÃO LTDA -ME**, Até R\$ 50.400,00. Prazo: 12 meses. Data: 06/03/2020.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 19 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.543

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.767, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração de denúncia de munícipe, sobre mal atendimento de servidor da Saúde, com invalidação Cartão SUS.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 048/2019-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração de denúncia de munícipe, sobre mal atendimento de servidor da Saúde, com invalidação Cartão SUS, Ofício nº 204/2019 SPM (Secret. Saúde).

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

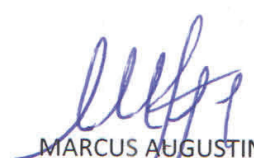
- 1 – Marina Aparecida Guatura de Castro
- 2 – Ana Lúcia Meirelles Villela
- 3 – Alexandre Afonso Nogueira

Suplentes:

Elaine Cristina Pires
Lucrecia Boueri de Souza
Yran dos Santos Cezar

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 19 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.543

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 031/20**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos/eletrodomésticos para atender as necessidades e estruturar as creches.

Empresas vencedoras:

- **COTITECH COMERCIAL EIRELI**, no tocante ao item 09, no valor de R\$ 950,00.
- **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**, no tocante ao itens 04, 05, 06, 07, 08, 13 e 14, no de valor total de R\$ 89.375,00.....
- **EVOLUTI LTDA ME**, no tocante ao itens 02, 03 e 12, no de valor de R\$ 16.383,40.
- **EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA**, no tocante ao itens 01, 10 e 11, no de valor de R\$ 2.020,00.....

Guaratinguetá, 17 de março de 2020.

ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação